



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
Direção-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste
www.ifrr.edu.br

EDITAL 12/2025 - DG-CBVZO/IFRR,

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EAD, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, OFERTADO PELO IFRR/CBVZO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista Zona Oeste - IFRR/CBVZO, por meio da Comissão de Processo Seletivo designada PORTARIA Nº 2122/GAB-CBVZO/IFRR, DE 15 DE MAIO DE 2025, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos no Curso de **GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO - GEPEM**, na modalidade de educação a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos de Educação a Distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 2122/GAB-CBVZO/IFRR, DE 15 DE MAIO DE 2025 e Coordenação de Educação a Distância - CEAD.

1.2 O curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO - GEPEM**, objetiva ampliar a formação dos profissionais portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, para tal estará disponibilizando vagas, de forma gratuita, divididas em polos, conforme destaca o QUADRO I deste Edital.

1.3 O curso terá duração de 12 (doze) meses e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, está organizado em módulos, com o desenvolvimento de atividades a distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem, na Plataforma Moodle, atividades presenciais avaliativas e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.4 As vagas do curso serão destinadas, **PRIORITARIAMENTE**, aos gestores e coordenadores pedagógicos das escolas de ensino médio da rede estadual de educação do estado de Roraima. Em caso de não preenchimento das vagas pelos gestores das escolas estaduais de ensino médio, estas serão destinadas aos gestores e coordenadores pedagógicos das escolas de ensino fundamental da rede estadual de educação de Roraima.

2. DAS VAGAS E DOS POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO

2.1 As vagas para o Curso deverão ser preenchidas por profissionais gestores e coordenadores pedagógicos das escolas de ensino médio da rede estadual de educação do estado de Roraima, portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme a resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 3 de 22 de junho de 2016 e resolução 275 – Conselho Superior, de 11 de Outubro de 2016, ou ainda atestados e/ou declaração válida expedida por instituição competente.

2.2 No quadro abaixo segue as informações sobre o curso, quantidade vagas e polos:

QUADRO I

CURSO	POLOS	VAGAS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO - GEPEM	Boa Vista	30
	Caracarái	30
	Pacaraima	30
	São Luiz do Anauá	30
	Rorainópolis	30

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 Para concorrer as vagas ofertadas pelo Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- Ser residente na cidade/região do polo indicado no Quadro I.
- Possuir diploma de curso superior.
- Entregar a documentação solicitada no QUADRO II.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online conforme o quadro de CRONOGRAMA, item 9 deste Edital.

4.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

4.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o Sistema Gestor de Concurso do IFRR, na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, optar por um dos Polos Municipais, e anexar em ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS e em FORMATO PDF, os DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS QUADROS II e III.

QUADRO II - DOCUMENTOS PARA EFETIVAR INSCRIÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS
01	Cópia do Diploma de graduação
02	Cópia do RG e CPF
03	Cópia do Comprovante de Residência atualizado
04	Cópia de documento que comprove nomeação como gestor ou coordenador pedagógico de escola de ensino médio da rede estadual de educação do estado de Roraima (GRUPO PRIORITÁRIO)

05	Cópia de documento que comprove nomeação como gestor ou coordenador pedagógico de escola de ensino fundamental da rede estadual de educação do estado de Roraima, em caso de não preenchimento do total de vagas pelo grupo prioritário.
----	--

4.4 Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

4.5 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Polo Municipal de Ensino, sendo de inteira responsabilidade a participação nas atividades avaliativas presenciais exigidas no Plano de Curso.

4.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, conforme o descrito neste Edital, terá sua inscrição indeferida.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.9 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.10 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 2122/GAB-CBVZO/IFRR, DE 15 DE MAIO DE 2025.

5.2 O processo de seleção do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO - GEPEM** se dará por ordem de inscrição recebida no sistema de gerenciamento de certames - SGC, sendo a apresentação da documentação descrita no quadro II, pré-requisito para a continuação da seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados pela ordem de inscrição recebida no sistema de gerenciamento de certames - SGC, dentro do prazo estabelecido para a inscrição no processo seletivo, conforme CRONOGRAMA, resguardadas as prioridades descritas no item 1.4

6.2 O resultado da classificação preliminar será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

7. DOS RECURSOS

7.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Avaliação Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentados através do **FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** disponível no ANEXO I deste Edital, que deverá ser preenchido, assinado e enviado via e-mail a: cead.cbvzo@ifrr.edu.br, nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 9.

7.2 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA, Item 9, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.3 O resultado dos Recursos será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

7.4 O Resultado Final de candidatos classificados, aptos para matrícula, será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> em data prevista no CRONOGRAMA, Item 9.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do **Portal Gov.BR** <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no SGC deste Edital.

8.2 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr>, das 08h do dia 22 de agosto de 2025 até às 23h59min do dia 26 de agosto de 2025.

8.3 O candidato que não proceder a sua pré-matrícula, neste período, será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

8.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
- h) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
- i) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01 /11/2018.
- j) Em anexos em geral, o candidato deverá incluir cópia de documento que comprove nomeação como gestor ou coordenador pedagógico de escola de ensino médio ou fundamental, da rede estadual de educação do estado de Roraima.

8.5 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online, via plataforma Gov.BR.

8.6 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.7 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto no Cronograma, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.8 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

8.9 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será realizada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

8.10 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

8.11 Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das pré-matrículas, conforme item 8.2 deste Edital.

8.12 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 8.2 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.13 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos - CORA: cora.cbvzo@ifrr.edu.br.

8.14 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

8.15 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
25/07/2025	Publicação do Edital	https://sgc.ifrr.edu.br/
28/07/2025	Período de Impugnação ao Edital	E-mail: cead.cbvzo@ifrr.edu.br
29/07/2025	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
30/07 a 10/08/2025	Período de Inscrição	https://sgc.ifrr.edu.br/
11/08/2025	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	https://sgc.ifrr.edu.br/
12/08/2025	Interposição de recursos Preliminar de inscrições	E-mail cead.cbvzo@ifrr.edu.br
13/08/2025	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar e homologação das inscrições (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
14 a 18/08/2025	Período de análise curricular	Trabalho interno da comissão
19/08/2025	Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	https://sgc.ifrr.edu.br/
20/08/2025	Recurso contra Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	E-mail cead.cbvzo@ifrr.edu.br
21/08/2025	Resultado dos Recursos interpostos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
21/08/2025	Publicação e Homologação do Resultado Final e convocação para Pré-Matricula	https://sgc.ifrr.edu.br/
22 a 26/08/2025	Pré-Matricula e Matrícula	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr
A partir de 29/08/2025	Previsão de Inicio da Aula Inaugural	https://sgc.ifrr.edu.br/

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no segundo semestre de 2025 do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO**, na modalidade a distância.

10.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Certames - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

10.10 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Boa Vista - RR, 25 de julho de 2025.

ISAAC SUTIL DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____ Nº da identidade: _____, CPF _____ candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM** _____, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, regulamentado pelo Edital ____/2025, venho interpor:

- () Impugnação ao Edital
- () Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
- () Avaliação Preliminar de Análise Curricular
- () Outro: _____

Fundamentação: _____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Boa Vista, ____ de _____ de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Isaac Sutil da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBVZO (CBVZO)**, em 25/07/2025 12:37:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365337

Código de Autenticação: c0cbd4e554

